

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CAMPUS FLORESTA – CRUZEIRO DO SUL CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS COORDENAÇÃO DE MONITORIA

EDITAL DE SELEÇÃO CM-CEL/UFAC 03/2017 PROGRAMA DE MONITORIA 2º SEMESTRE DE 2017 VAGAS REMANESCENTES

1. APRESENTAÇÃO

A Coordenação de Monitoria do Centro de Educação e Letras, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no Regimento Geral da Universidade Federal do Acre, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão **abertas** as inscrições para o **Programa de Monitoria** do **Centro de Educação e Letras – CEL** (**Vagas Remanescentes**), para o 2º semestre letivo de 2017.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

São atribuições dos monitores (Resolução CEPEX n.º 007, de 06 de dezembro de 2010):

- I Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria com o professor orientador;
- II Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentos,
 compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- III Auxiliar o professor na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, extraclasse ou laboratório.

3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA DE MONITORIA

Para participar da seleção o candidato deverá preencher os seguintes requisitos (Resolução CEPEX n.º 007, de 06 de dezembro de 2010):

- I Ter integralizado a disciplina objeto da postulação;
- II Ter integralizado todas as disciplinas do 1º ano letivo do Curso;

- III Não apresentar registro de reprovação na disciplina objeto da monitoria;
- IV Ser aluno do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina.
- V- Não ser bolsista vinculado a outro programa (PIBIC, PIBID, PET, etc.)

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 O período de inscrições será de 18/09 à 20/09 de 2017;
- 4.2 A inscrição dos candidatos dar-se-á conforme as normas dispostas neste Edital, Edital/CM-CEL/UFAC 03/2017 (Vagas Remanescentes) e Resolução CEPEX nº 007/2010;
- 4.3 Qualquer forma de inscrição anterior a esta publicação NÃO SERÁ CONSIDERADA no processo de seleção para o Programa de Monitoria do Centro de Educação e Letras;
- 4.4 Não haverá conferência dos documentos nem o preenchimento do formulário no ato da inscrição; a tarefa é de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.5 Serão desclassificados os candidatos que:
- I. Não entregarem a documentação exigida no presente Edital;
- II. Não possuírem os pré-requisitos citados no item 3 deste Edital.
- 4.6 As inscrições serão efetivadas **SOMENTE** por meio da entrega dos documentos listados a seguir, nos locais e horários indicados no item 8 deste Edital:
- I. Ficha de inscrição devidamente **PREENCHIDA**, conforme Anexo I deste Edital;
- II. Cópia do RG e do CPF;
- III. Comprovante de matrícula;
- IV. Histórico Escolar ou, provisoriamente, ficha individual expedida pela coordenação do curso com as informações do item 3 deste Edital;
- V. Carta de intenção explicitando o interesse em atuar como monitor na disciplina objeto de postulação da vaga no Programa de Monitoria do CEL/UFAC, de acordo com o Anexo II;

- VI. Comprovante de Conta Bancária;
- VII. Os alunos que possuírem vínculo empregatício deverão apresentar uma declaração informando a disponibilidade de, no mínimo, 12 horas semanais para o desenvolvimento das atividades do Programa de Monitoria.

5. DA MONITORIA REMUNERADA

- 5.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 5.2 A remuneração será paga mensalmente, mediante apresentação da comprovação de frequência e relatórios. A não entrega dos mesmos implicará na suspensão da bolsa.
- 5.3 Não se admitirá pedido de pagamento retroativo;
- 5.4 Será permitido ao bolsista realizar, além de uma monitoria remunerada, mais uma monitoria voluntária;
- 5.5 Será emitido no final do programa Certificado de Monitoria.

6. DA MONITORIA VOLUNTÁRIA

- 6.1 Não será concedida bolsa;
- 6.2 Será permitido ao acadêmico realizar, no máximo, duas monitorias voluntárias neste semestre;
- 6.2 Será emitido no final do programa Certificado de Monitoria.

7. DO REGIME DE TRABALHO

O monitor exercerá suas atividades em regime de 12 (doze) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, sob a orientação de um professor.

8. DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 As inscrições serão realizadas na Secretaria do Centro de Educação e Letras durante os horários abaixo:
- I. Secretaria do Centro de Educação e Letras (CEL) das 08h às 17h.

9. DA SELEÇÃO

- 9.1 A seleção se dará em duas fases:
- I. Análise documental feita pelo professor orientador;
- II. Análise da Carta de Intenção feita pelo professor orientador.
- 9.2 Na análise dos documentos serão exigidos todas as informações dispostas no item 3 deste Edital;
- 9.3. A análise da Carta de Intenção seguirá os critérios dispostos no item 9.6 deste Edital;
- 9.4 Serão selecionados até o limite de bolsas previsto neste Edital, os candidatos que apresentarem maior pontuação na soma do Coeficiente de Rendimento (CR) da disciplina objeto de postulação da vaga e nos critérios da Carta de Intensão (CI);
- 9.5 O valor obtido entre a soma do CR e dos critérios da CI serão divididos por 2 para obtenção da Nota Final (NF) conforme o cálculo:

$$CR + CI = SOMA / 2 = NF$$

9.6 CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO CLASSÍFICATÓRIA DA CARTA DE INTENÇÃO (CI)

Justificativa de participação coerente com os objetivos do Programa de Monitoria	3.0
do Centro de Educação e Letras.	
Conhecimento da ementa da disciplina objeto de postulação de vaga.	2.0
Proposta de contribuição no processo de orientação de alunos, esclarecimento de	3.0
dúvidas em atividades de classe, extraclasse ou laboratório formação docente na	
disciplina objeto de postulação de vaga.	
Disponibilidade semanal para atuação nas atividades do Programa de Monitoria -	2.0
CEL /UFAC.	

10. DAS VAGAS / DISCIPLINAS / PROFESSOR ORIENTADOR

Curso de Letras Português

Disciplina	Professor Orientador	
Teoria da Literatura I	Vera Lúcia de Magalhães Bambirra	01

Curso de Pedagogia

Disciplina	Professor Orientador	Vagas
Fundamentos e E. da Língua Portuguesa	Weima Paula Nogueira Lima da Cruz	01

11. DOS RESULTADOS

A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no **dia 22/09** e do resultado final no **dia 26/09/2017**, em lista pública afixada nos murais dos cursos do Centro de Educação e Letras – Campus Floresta.

12. DOS RECURSOS

Do resultado caberá recurso. O candidato que desejar recorrer da classificação final deverá protocolar documento com a justificativa do recurso na Secretaria do Centro de Educação e Letras, durante o horário de funcionamento, **no dia 25 de setembro de 2017**.

12. CRONOGRAMA

Publicação do edital: 15 de setembro de 2017;

Período de inscrições dos monitores: 18 à 20/09 de 2017;

Análise das inscrições pelos professores orientadores: 21/09 de 2017;

Publicação do resultado preliminar: 22 de setembro de 2017;

Período de interposição de recurso: 25 de setembro de 2017;

Resultado final/homologação: 26 de setembro de 2017;

Início da monitoria: 02 de outubro de 2017.

13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Monitoria do Centro de Educação e Letras – CEL.

Cruzeiro do Sul – AC, 15 de setembro de 2017.

Adriana Azevedo Santiago Coordenadora de Monitoria do Centro de Educação e Letras

Portaria 2717/2015



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Resolução n.º 007, de 06 de dezembro de 2010 ANEXO I

Universidade Federal do Acre

Pró - Reitoria de Graduação Diretoria de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino

IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR			
01) NOME:			
02) CURSO:			
03) N° DE MATRÍCULA	: 04) IDENTIDADE(RG):		
05) C.P.F. :	06) NACIONALIDADE:		
07) NATURALIDADE:			
08) FILIAÇÃO:			
9) ENDEREÇO:			
10)CEP:	11) TELEFONE:		
E-MAIL:			
12) BANCO:	13) Nº DA AGÊNCIA:		
14) N° DA CONTA:			
IDENTIFICAÇÃO D	OO PROFESSOR ORIENTADOR		
NOME:			
DISCIPLINA:			
IDENTIFICAÇÃO D	DA DISCIPLINA MONITORADA		
NOME:			
CÓDIGO:			

CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CAMPUS FLORESTA – CRUZEIRO DO SUL CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS COORDENAÇÃO DE MONITORIA

ANEXO II CARTA DE INTENÇÃO

No espaço a seguir, exponha suas intenções (motivo, justificativa, contribuição) para participar do Programa de Monitoria do Centro de Educação e Letras – UFAC.

Cruzeiro do Sul - AC,	de	de 2017	
		Assinatura do candidato	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Resolução n.º 007, de 06 de dezembro de 2010 ANEXO III

Universidade Federal do Acre

Pró - Reitoria de Graduação Diretoria de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino

TERMO DE COMPROMISSO

MONITORIA

	, aluno(a) regular do , vinculando-se à Disciplina
	, recebendo uma Bolsa de
	trocentos reais) que lhe foi concedida pela Universidade Federal do
Acre para o período de 02/10/2017 a	/2018.
Compromete-se a:	cada período letivo ou prorrogação, relatório das atividades
Fazer jus ao benefício da bolsa, a qual da monitoria, obedecendo às disposiçõ Cumprir um mínimo de 12h semanais	
	se estabelece, assina o presente Termo de Compromisso em 2 tor de Graduação da Universidade Federal do Acre.
DISCENTE	
Data:/	
	Assinatura
Data:/	
<u></u>	Assinatura prô-reitor de graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Resolução n.º 007, de 06 de dezembro de 2010

ANEXO IV

PLANODETRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO	IONITOR				
Nome:					
Centro:					
Disciplina/Curso:	Período:				
Professor Orientador:					
	ESPECIFICAÇÃ	0	_		
DISCIPLINA	N°DE	N°DE	CARGA HORÁRIA		
	TURMAS	ALUNOS	Sala de aula	Laboratório	Campo
PL	NO DE TRABA	LHC)		
	Cruzeiro do Sul	l-AC,	/	/	
De acordo:					
	Professor Orientador				
Aprovado:					

Diretor do Centro Acadêmico